

Nome Servidor	Dia	Palestra
Rosa Silvana Costa de Matos	04/11/08 05/11/08	- Sistema SIGAD - Procedimentos para preservação de Documentos Digitais
Daniel de Lima Silva Júnior	05/11/08	Procedimentos para preservação de Documentos Digitais
Sandro Marcelo Ati Tadaiesky	04/11/08	Sistema SIGAD

Art. 2º - DETERMINAR a saída antecipada dos servidores participantes do curso para às 13h nos dias em que participarão do evento.

DETERMINAR a saída antecipada dos servidores participantes do curso para às 13h nos dias em que participarão do evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 30 de outubro de 2008.

RODRIGO MONTERO VALDEZ

PORTARIA N.º 10.010 SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições subdelegadas por meio do inciso II do art. 2º da PORTARIA N.º 9.652, de 13/06/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR a participação dos servidores Angelo Pio Passos Neto, Antônio Celso Costa de Souza, Edson Lameira da Costa, José Francisco Xavier Silva, Luciane de Oliveira Tavares, Roselene Mendes dos Santos e Sônia Nunes Barros, no curso Planejamento Estratégico, promovido pelo Centro de Capacitação/UFGPA (Capacit) em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), no período de 03 e 07/11/08, em período integral, a ser realizado nesta cidade.

- AUTORIZAR a participação dos servidores Angelo Pio Passos Neto, Antônio Celso Costa de Souza, Edson Lameira da Costa, José Francisco Xavier Silva, Luciane de Oliveira Tavares, Roselene Mendes dos Santos e Sônia Nunes Barros, no curso Planejamento Estratégico, promovido pelo Centro de Capacitação/UFGPA (Capacit) em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), no período de 03 e 07/11/08, em período integral, a ser realizado nesta cidade.

Art. 2º - Dispensar os servidores mencionados do registro de ponto durante todo o período do evento.

Dispensar os servidores mencionados do registro de ponto durante todo o período do evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 30 de outubro de 2008.

RODRIGO MONTERO VALDEZ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA

N.º 56/2008

O Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**, Corregedor Regional Eleitoral, em exercício, na forma da Lei e, sobretudo, com base no Provimento n.º 01/2008 da Egrégia Corregedoria Regional Eleitoral, torna público que, foi designado o dia 17 de novembro de 2008, a partir das 9 horas, para realização de **INSPEÇÃO ORDINÁRIA** na Central de Atendimento ao Eleitor-CAE, situada à Trav. Pirajá, s/nº, município de Belém - PA.

Na oportunidade, qualquer interessado poderá dirigir-se diretamente ao Coordenador da Comissão, relatando fatos e/ou apontando eventuais irregularidades. E para conhecimento de todos, expede o presente EDITAL que, além de publicado no órgão oficial, deverá ser afixado no local de costume.

Belém-PA, 31 de outubro de 2008

Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**

Corregedor Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO N.º 4.655

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA N.º 2231 - PARÁ (MUNICÍPIO DE BELÉM)

Relator: Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Interessado: FERNANDO JOSÉ SOARES LEITE – CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL – N.º 15.333 - PMDB.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. CANDIDATO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES 2006. CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA. PERÍODO A SER AFERIDO. COMPROMETIMENTO NO CONTROLE EFETIVO DE GASTOS ELEITORAIS.

1. É assente na jurisprudência do TSE e do TRE/PA a necessidade de toda e qualquer movimentação financeira de candidato perpassar obrigatoriamente por conta bancária

específica, sob pena de rejeição das contas.

2. A não abertura de conta bancária específica, a tempo e modo para movimentação dos recursos de campanha, impede o controle efetivo dos gastos realizados pelo candidato durante a campanha.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar as contas do interessado, com fundamento no art. 39, III, da Resolução TSE n.º 22.250/2006, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 21 de outubro de 2008.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA - Presidente, em exercício, Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO – Relator, Juiz Federal DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL, Juiz PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR, Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO, Juiz ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 4.657

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA N.º 2203 - PARÁ (MUNICÍPIO DE BELÉM)

Relator: Juiz Federal DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL

Interessado: CLÁUDIO CEZAR BICALHO – CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL – N.º 23.333 - PPS.

PRESTAÇÃO DE CONTAS. CAMPANHA. ELEIÇÕES GERAIS 2006. CANDIDATO. DEPUTADO ESTADUAL. PARECER DA CCI PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. PARECER DO MPE PELA REJEIÇÃO. CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA. ABERTURA. PERÍODO A SER AFERIDO. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA. CONTROLE EFETIVO NÃO COMPROMETIDO.

1. A abertura de conta bancária específica levada a efeito apenas alguns dias após o término do período de registro de candidatura não constitui motivo suficiente para a rejeição das contas, posto que, na hipótese, além de não haver atraso considerável, manifestou-se a CCI pela aprovação sem ressalvas da contabilidade, face ao saneamento total das irregularidades notificadas ao interessado.

2. Contas aprovadas sem ressalvas.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas do interessado, com fulcro no art. 39, inciso I, da Resolução n.º 22.250/2006, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 30 de outubro de 2008.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA – Presidente, Juiz Federal DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL – Relator, Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Juíza VERA ARAÚJO DE SOUZA, Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO, Juiz ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 243

Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento do processo abaixo relacionado, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 4/11/2008, terça-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº 2391

ORIGEM: BELÉM-PA

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS 2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERESSADO, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL - Nº 3.688 - PTC.

INTERESSADO : MÁRIO MORAES CHERMONT

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 243

Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento do processo abaixo relacionado, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 4/11/2008, terça-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº 2391

ORIGEM: BELÉM-PA

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS 2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERESSADO, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL - Nº 3.688 - PTC.

INTERESSADO : MÁRIO MORAES CHERMONT



INCRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTARÉM

O Superintendente Regional do INCRA em Santarém, no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do Art. 119, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA/nº 69, de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU do dia 20/10/2006, com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, **TORNA PÚBLICO** que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54105.002171/2003-85, que trata da regularização fundiária da terra da **Comunidade Remanescente de Quilombo BOM JARDIM**, localizada no Município de Santarém, Estado do Pará. A terra ora em processo de regularização foi levantada mediante estudos históricos, sociais, agrônômicos e antropológicos realizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA que reconhecem que a citada Comunidade se caracteriza como grupo étnico-racial, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. A terra identificada e delimitada possui área de **2.654,8630** ha (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro hectares, oitenta e seis ares e trinta centiares), com os limites e demais especificações técnicas constantes do memorial descritivo que integra o Relatório de Identificação e Delimitação elaborado pela Equipe Técnica instituída pelas Ordens de Serviço INCRA/SR(30)/GAB/ nº. 02/2008, de 16 de janeiro de 2008 e INCRA/SR-30/G/n.º 046/2008, de 03 de abril de 2008, segundo o qual o perímetro da área se inicia, ao norte: “Partindo do Ponto P1, definido pelas coordenadas UTM E = 766.609,005m e N = 9.721.768,121m, referidas ao Meridiano Central 57º WGr e ao Datum SAD/69, junto à confluência do Igarapé do Jacaré com o Lago Maicá, segue por este último, por distância aproximada de 5.400 metros até o ponto P2, de coordenadas E 770.574,803m e N 9.718.145,602m, junto ao Igarapé Caraúba. Deste, segue acima por este igarapé com distância aproximada de 2.010 metros até o ponto P3, de coordenadas E 769.363,879m e N 9.716.463,563m. Deste, segue por divisa seca, confrontando com terras de Alfredo Sippt, com azimute de 17º42’43” e distância de 673,49 metros até o P4; 1º16’23” – 1440,35 metros até o P5. Deste, passa a confrontar com a estrada denominada de “ramal do jacamim”, com azimute de 267º15’56” e distância de 405,36 metros até o P6. Deste, segue confrontando com terras de Eustáquio Ferreira Manco, com os seguintes azimutes e distâncias: 3º00’06” – 926,59 metros até o P7; 297º07’55” – 145,07 metros até o P8; 18º37’43” – 83,21 metros até o P9 e 260º40’21” – 147,34 metro até o P10. Deste, segue confrontando com terras de Antônio Ferreira Manco, com azimute de 260º12’30” e distância de 106,66 metros até o P11. Deste, segue confrontando com terras de Henrique de Souza com azimute de 258º03’32” e distância de 127,45 metros até o P12. Deste, segue confrontando com terras de Manoel Gomes dos Santos com azimute de 259º33’51” e distância de 228,29 metros até o P13. Deste, segue confrontando com terras de José Nascimento Araújo, com azimute de 258º36’42” e distância de 171,78 metros até o ponto P14. Deste, segue confrontando com terras de Doralice Oliveira de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 266º49’30” – 33,58 metros até o P14a; e, 264º24’46” – 24,03 metros até o P15. Deste, segue confrontando com terras da Igreja Presbiteriana Independente, com azimute de 243º11’57” e distância de 92,35 metros até o P16. Deste, segue confrontando com Manoel Pereira e Souza, com azimute de 225º55’38” e distância de 90,03 metros até o P17. Deste, segue confrontando com terras de Francisco Lopes de Araújo, com os seguintes azimutes e distâncias: 263º47’13” – 55,72 metros até o P18; e, 208º26’13” – 52,98 metros até o P19. Deste, passa a confrontar com terras de Antônio Costa de Oliveira, com azimute de 280º18’04” e distância de 226,32 metros até o P20. Deste, segue confrontando com terras de Pedro Furtuoso de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 281º08’28” – 133,73 metros até o P21; 281º20’39” – 35,99 metros até o P22; e 277º04’03” – 110,13 metros até o P23. Deste, segue confrontando com terras de Adelina Verônica Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 322º52’27” – 266,95 metros até o P24; 248º52’31” – 50,00 metros até o P25 e 226º40’51” – 617,13 metros até o P26. Deste, segue confrontando com a estrada denominada de “ramal do Jacamim”, com os seguintes azimutes e distâncias: 301º59’50” – 105,25 metros até o P27; 303º30’58” – 208,27 metros até o P28; 315º39’33” – 215,43 metros até o P29; 321º49’19” – 122,03 metros até o P30; 290º48’24” – 53,49 metros até o P31; e, 276º54’31” – 153,64 metros até o P32. Deste, passa a confrontar com terras de Jaime Pereira de Souza, com azimute de 338º54’57” e distância de 471,07 metros até o